



Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba

CNPJ 18.602.029/0001-09

Pça Misael Luiz de Carvalho, 84 - PABX: (34) 3851-2300 - FAX: (34) 3851-2277
CEP: 38840-000 - Carmo do Paranaíba - MG

LEI MUNICIPAL N.º 1.846 DE 20 DE JULHO DE 2006

Autoriza o Poder Executivo de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, a abrir Crédito Especial de R\$ 5.000,00.

O Prefeito Municipal, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º. Fica aberto o Crédito Especial de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para a dotação orçamentária indicada no anexo I desta Lei.

Art. 2.º. Para atender o disposto no artigo anterior fica parcialmente anulada no valor do crédito cogitado, a dotação orçamentária indicada no anexo II desta Lei, e no montante especificado.

Art. 3.º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4.º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Paranaíba-MG, 20 de julho de 2006.


JOÃO BRAZ DE QUEIROZ
Prefeito Municipal





Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba

CNPJ 18.602.029/0001-09

Pça Misael Luiz de Carvalho, 84 - PABX: (34) 3851-2300 - FAX: (34) 3851-2277
CEP: 38840-000 - Carmo do Paranaíba - MG

ANEXO I – LEI MUNICIPAL N.º 1.846 DE 20/07/2006

Referente ao **artigo 1.º**.

Crédito

0205	Poder Executivo	
278122701	Implementação da Política de Esporte e Lazer	
2120	Manter Convênio c/ Clubes Esportivos	
33504300	Subvenções Sociais	5.000,00

TOTAL..... R\$ 5.000,00

Carmo do Paranaíba-MG, 20 de julho de 2006.


JOÃO BRAZ DE QUEIROZ
Prefeito Municipal





Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba

CNPJ 18.602.029/0001-09

Pça Misael Luiz de Carvalho, 84 - PABX: (34) 3851-2300 - FAX: (34) 3851-2277
CEP: 38840-000 - Carmo do Paranaíba - MG

ANEXO II – LEI MUNICIPAL N.º 1.846 DE 20/07/2006

Referente ao artigo 2.º.

		Redução
0205	Poder Executivo	329
175121701	Saneamento Básico	
11101	Construção Galeria Parque da Banheira	
44905103	Obras e Instalações de Natureza Industrial	5.000,00

TOTAL..... R\$ 5.000,00

Carmo do Paranaíba-MG, 20 de julho de 2006.


JOÃO BRAZ DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

